



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 562, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“Determina a Unidade de Controle Interno e demais órgãos municipais como responsáveis pelo controle dos prazos e processos do Poder Executivo Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que qualquer atraso nos processos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, tais como Balancetes, LRF, Aplic, etc., prestação de contas junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais junto a Entidades e Associações, enfim, órgãos que firmarem Convênios com o município, bem como todas as informações necessárias para o bom andamento e cumprimento dos prazos legais, ficarão sob reponsabilidade do Controle Interno do Município e dos demais órgãos municipais como Tesouraria, Contabilidade, etc.

Parágrafo único. O gerenciamento dos processos e controle dos prazos citados neste artigo será coordenado pelo Controle Interno do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração